



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL 2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

PORTARIA Nº 9, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

Prorroga as atividades do [Grupo de Apoio ao Combate à Escravidão Contemporânea e ao Tráfico de Pessoas](#) da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal e designa integrantes.

A 2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 57, inciso XIII, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), resolve:

Art. 1º Prorrogar as atividades do [Grupo de Apoio ao Combate à Escravidão e ao Tráfico de Pessoas](#) da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, por mais 1 (um) ano, a partir de 18 de agosto de 2021.

Art. 2º. Designar os seguintes membros do Ministério Público Federal para compor o referido grupo:

PROCURADOR(A) REGIONAL DA REPÚBLICA

- João Francisco Bezerra de Carvalho
- Marcus Vinicius Aguiar Macedo
- Rogério José Bento Soares do Nascimento
- Rosane Cima Campiotto
- Stella Fátima Scampini

PROCURADOR(A) DA REPÚBLICA

- Alexandre Assunção e Silva
- Ana Carolina Alves Araújo Roman
- Edmilson da Costa Barreiros Júnior
- Gustavo Nogami
- Juliana de Azevedo Santa Rosa Câmara
- Leonardo Gonçalves Juzinskas
- Márcio Andrade Torres
- Paulo Henrique Ferreira Brito

- Paulo Roberto Sampaio Anchieta Santiago
- Renan Paes Felix
- Samir Cabus Nacheff Junior
- Thales Cavalcanti Coelho

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação..

CARLOS FREDERICO SANTOS
Subprocurador-Geral da República
Coordenador da 2ª CCR

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 24 ago. 2021. Caderno Extrajudicial, p. 1.](#)

MPF
Ministério Público Federal